

DECRETO Nº 4337/22
De 28 de janeiro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE INDAIAL, PROVENIENTES DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.978/21,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.134.553,63 (HUM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Obras		
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo Municipal de Pavimentação - FUMPAV	
Funcional Programática: 08.002.0015.0451.0008.1301	Projeto: Pavimentação e Drenagem - Vias Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	01345486 - União - Pavimentação da Av. Brasil ligação com Rua Caçador - Trecho II	R\$ 238.750,00
Unidade Orçamentária: 08.002	Fundo Municipal de Pavimentação - FUMPAV	
Funcional Programática: 08.002.0015.0451.0008.1301	Projeto: Pavimentação e Drenagem - Vias Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490000000 - Aplicações diretas	01345481 - União - Pavimentação da Av. Brasil ligação com Rua Caçador - Trecho I	R\$ 895.803,63

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de janeiro de 2022.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.